



ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO PGJ nº 27/2020

Providenciado em nome do Diário Oficial eletrônico
do dia 25 08 2020
AL-8
3.11.23

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições previstas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996,

Considerando que o feriado do dia 27 de agosto do corrente ano será em uma quinta-feira;

Considerando que a suspensão das atividades do Ministério Público no dia 28 de agosto (sexta-feira) não resultará prejuízo para os jurisdicionados, haja vista a suspensão das atividades, atos e dos prazos processuais do Poder Judiciário, conforme o disposto no Ato Normativo nº 04, de 03 de março de 2020, do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas e considerando a conveniência e o interesse da Administração deste Ministério Público Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as atividades, atos e prazos processuais, no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas, no dia 28 de agosto de 2020 (sexta-feira).

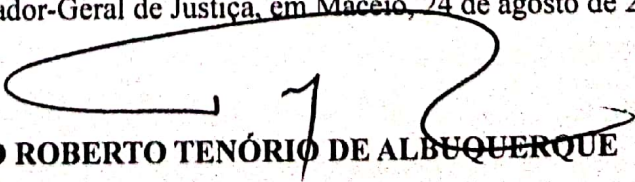
§1º A compensação da jornada de trabalho, relativa ao dia de suspensão mencionada no *caput* deste artigo, deverá ser realizada na proporção de 01 (uma) hora/dia, durante os dias 31 de agosto, 01, 02, 03, 04 e 08 de setembro do corrente ano.

§2º O membro ou servidor que usufruir da suspensão, objeto do presente ato que venha a afastar-se de suas atribuições para gozo de férias ou outro motivo, no mês de setembro, deverá compensar, proporcionalmente, a respectiva jornada no mês de outubro de 2020.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 24 de agosto de 2020.


MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça